

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 250/2020

AUTORA: Deputada **LUANA RIBEIRO**

ASSUNTO: Dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – RELATÓRIO

Em apreciação o Projeto de Lei nº 250/2020, de autoria da nobre Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A Autora, na sua justifica, alega que diante das frequentes reclamações de pessoas sobre as dificuldades encontradas para obterem cópias dos prontuários médicos, a proposição vem potencializar e munir a sociedade de instrumentos para garantir o direito de acesso à informação quantos aos procedimentos médicos realizados em caso de internação ou atendimento em consultório.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a” combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

Em seguida, o Relator encaminhou a douta Procuradoria desta Casa que houve por bem opinar pela inconstitucionalidade.

É o relatório.



Ante o exposto e dada a existência das leis federais tratando da matéria, bem como a não observância às limitações constitucionais, **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 250/2020, por manifesta inconstitucionalidade.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2021.

Deputado **RICARDO AYRES**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a).....*RICARDO AYRES*....., referente ao Projeto
de Lei nº *250/2020* na Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.

Encaminhe-se (ao).....*Arquivo.*.....

Sala das Comissões, *09* de *março* de 2021.

[Assinatura]
Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

[Assinatura]
Dep. **CLAUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

[Assinatura]
Dep. **JORGE FREDERICO**

[Assinatura]
Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 42/2021 - DIOLE

Palmas, 19 de abril de 2021.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 250, de 29 de setembro de 2020, de sua autoria que, “ Dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no Âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 09 do mês de março de 2021, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputada **LUANA RIBEIRO**
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Gabinete Deputada Estadual
Luana Ribeiro
Protocolo de Correspondência

Recebido em: 27.04.2021

Ass. 8 de 42 no.

Por: Lucent